

Estado do Pará PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Gabinete do Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 239/2021/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A FIRMA T C CONSTRUÇÕES E LOCAÇOES EIRELI PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, nº 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado a firma T C CONSTRUÇÕES E LOCAÇOES EIRELI, estabelecida a Rua Petrônio Portela, nº 855, Sala B, Centro de Xinguara - PA, inscrita no CNPJ 37.170.930/0001-01, tel: (94)99259-3910, representada neste ato pelo seu diretor Sr Temistoclis Cabral Quixabeira Neto, inscrito no CPF nº 006.330.662-06, portador do CNH nº 04583787978, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara - PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2021/PMX**, originário da Pregão Presencial nº 039/2021/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 078/2021/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS, EM REGIME DE DIÁRIA, HORA e MÊS TRABALHADO, SEM O CONDUTOR/MOTORISTA. DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, já o objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 (doze) meses consecutivos, com vencimento em 01/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

- **2.1** Justifica-se a celebração do presente aditivo, a existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade dos serviços prestados, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato.
- **2.2** O presente termo aditivo é celebrado com base na cláusula quarta do contrato e nos termos do Art. 57, Inciso II da lei n° 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado, por 12 (doze) meses consecutivos o prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°239/2021/PMX**, passando a vigorar até 01 de agosto de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado do Pará PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Gabinete do Prefeito

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 29 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA.

Moacir Pires de Faria

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

T C CONSTRUÇÕES E LOCAÇOES EIRELI Temistoclis Cabral Quixabeira Neto — Representante CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
1 ^a	
oa.	